



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

PORTARIA N° 007/2014

DATA: 13 de Janeiro de 2014.

SÚMULA: Nomeia as Pregoeiras para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeadas as Pregoeiras para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2014, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRAS:

NOME: ALINE MASS SERAFIM

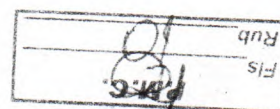
CPF: 022.412.561-37

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá as Pregoeiras, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - As Pregoeiras, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.






ESTADO DE MATO GROSSO


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 13 de Janeiro de 2014.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

	P.M.C.
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 19 de Novembro de 2014.


**Da: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

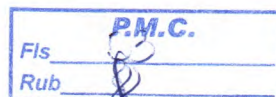
Solicitação: **SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA TIPO TRATORZINHO, NOVO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 HPS, MOVIDO A GASOLINA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se faça a aquisição acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.


JOSÉ AUGUSTO FORMIGONI
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT


COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Autorizo a **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO** a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA TIPO TRATORZINHO, NOVO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 HPS, MOVIDO A GASOLINA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL.**

Cláudia - MT., 20 de Novembro de 2014.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

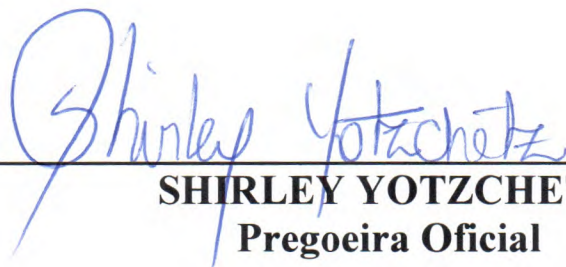
COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
Para: Departamento de Contabilidade

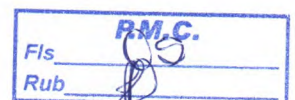
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA TIPO TRATORZINHO, NOVO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 HPS, MOVIDO A GASOLINA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL. Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos para a aquisição acima.

Cláudia - MT., 21 de Novembro de 2014.



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficientes dotações orçamentárias nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

**Destinação
Orçamentária**

Dotação

(400) 08.001.15.452.0015.1044/4490.92.00.00.00 – Aquisição de Veículos e Máquinas - Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Cláudia - MT., 21 de Novembro de 2014.



ADENOR BURILLE
Contador



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Cláudia – MT., 24 de Novembro de 2014.

Da: Pregoeira

Para: Assessoria Jurídica

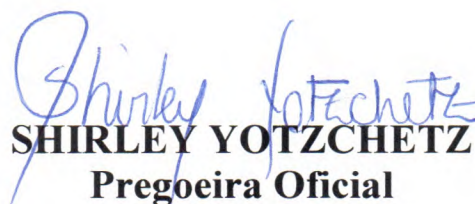
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

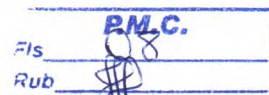
SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

MINUTA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 046/2014

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA TIPO TRATORZINHO, NOVO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 HPS, MOVIDO A GASOLINA, conforme Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 05 de Dezembro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia – MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

1.1. AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA TIPO TRATORZINHO, NOVO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 HPS, MOVIDO A GASOLINA, conforme Termo de Referência em anexo.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

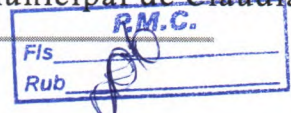
3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital).**

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);

c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) via original.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

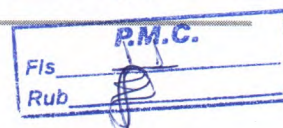
5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2014
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5 As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.

5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

6.2.2. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	3
Rub	1



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

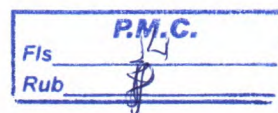
7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

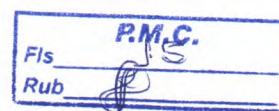
I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) efetuado pelo menos um dia anterior ao da abertura da licitação.

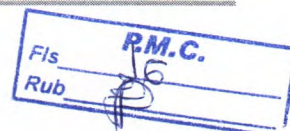
II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social (2013), apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2013);
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

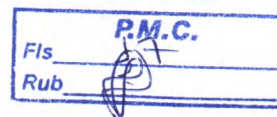
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) – Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) - Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (anexo VI do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VII do edital);

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo VIII do edital);

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (anexo IX do edital).

8.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls.	R.M.C.
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

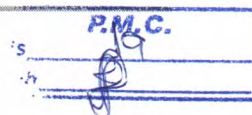
9.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

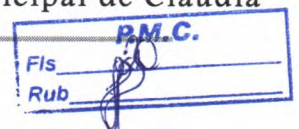
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 O produto licitado deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias após Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

12.1.1 O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Público, ou em local por esta determinado.

12.2 O contrato terá validade a partir da assinatura do mesmo até a entrega definitiva dos serviços licitados ou até o prazo limite de 31 de Março de 2015.

12.2.1 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto licitado e emissão da referida Nota Fiscal.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

14.1 A recusa injustificada em entregar o item licitado da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega do item licitado após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	13
Rub	13



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

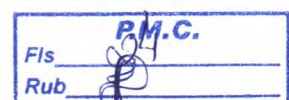
15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

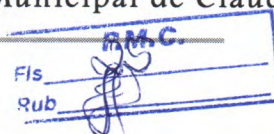
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO I

Modelo da Proposta de Preços

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Proponente:

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

E-mail:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 046/2014

Tipo: Menor Preço Global

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços para **AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA TIPO TRATORZINHO, NOVO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 HPS, MOVIDO A GASOLINA**, conforme Termo de Referência em anexo.

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA/FABRICA
-----------	-----	------------	------------	---------------

Prefeitura Municipal de Cláudia

R.M.C.	
Fis.	
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

<p>Aquisição de 01 (um) CORTADOR DE GRAMA TIPO TRATORZINHO, NOVO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 HPS, MOVIDO A GASOLINA, conforme Termo de Referência em anexo.</p>	<p>01</p>			
--	------------------	--	--	--

Valor Global da Proposta:

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta: não inferior a 60 dias.

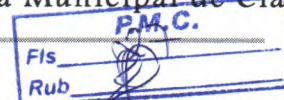
Prazo de Entrega: Até 15 (quinze) dias após requisição.

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 046/2014 e que nossa proposta atende as especificações exigidas.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

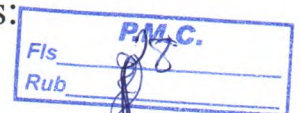
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO N° 0xx/2014

Contrato de Aquisição de 01 (um) **CORTADOR DE GRAMA TIPO TRATORZINHO, NOVO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 HPS, MOVIDO A GASOLINA**, conforme Termo de Referência em anexo, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Cláudia** e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

Pelo presente instrumento de Contrato de Compra e Venda, de um lado, **Município de Cláudia - Prefeitura Municipal**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N° 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, Sn°, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Sr°. João Batista Moraes De Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o N° 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, situada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** n° **XXXX, XXXXX, XXXXXXXXXXX/XX** inscrita no CNPJ sob n° **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e Insc.Estadual n° **XXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu **XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado na **XXXXXXXXXXXXX, n° XXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX/XXX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de fornecimento que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:



1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA TIPO TRATORZINHO, NOVO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

MÍNIMA DE 20 HPS, MOVIDO A GASOLINA, conforme Termo de Referência em anexo.

2. Cláusula Segunda - Forma de Fornecimento

2.1. O produto licitado deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias após Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

2.2. O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Público, ou em local por esta determinado.

3. Cláusula Terceira – Prazo

3.1. O contrato terá validade a partir da assinatura do mesmo até 90 (noventa) dias.

3.2. O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

4. Cláusula Quarta – Valor e Forma de Pagamento

4.1 O valor do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), a serem pagos em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto licitado, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal/Fatura.

5. Cláusula Quinta- Licitação

5.1. Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade de Pregão Presencial N° 046/2014, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7. Cláusula Sétima – Direitos, Deveres e Obrigações das Partes

7.1. Da Contratante:

7.1.1. Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;

7.1.2. Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.

7.2. Da Contratada:

7.2.1. Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;

7.2.2. Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas;

8. Cláusula Oitava – Rescisão

8.1. A rescisão poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas no item 8.1.2;

8.2. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- 8.2.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 8.2.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3. A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9. Cláusula Nona – Sanções

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.1.1. Advertência;
- 9.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários

- 10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos Próprios do Município, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:
- (400) 08.001.15.452.0015.1044/4490.92.00.00.00 – Aquisição de Veículos e Máquinas - Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

11. Cláusula Décima Primeira - Foro



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: o edital da Licitação nº 046/2014 e a proposta da CONTRATADA.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia-MT, xxx de xxxxxx de 2014 .

João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXX

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXX



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA**

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA TIPO TRATORZINHO, NOVO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 HPS, MOVIDO A GASOLINA, nas condições e especificações contidas abaixo.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- Cortador de grama tipo tratorzinho.
- Motor com potência mínima de 20 HPS.
- Movido a combustível – GASOLINA.
- Lubrificação por pressão.
- Capacidade da bateria – 35Ah, ou superior.
- Capacidade do tanque de combustível – no mínimo, 15,2 Litros.
- Transmissão Hidrostática - TUFFTORQ.
- Quantidade de lâminas: 02 ou mais.
- Piloto automático.
- Largura do corte: 107 cm, ou superior.
- Altura do corte: até 10,2 cm.
- Possuir 04 rodas com ajustes às imperfeições dos terrenos.
- Produtividade média: 5.000 m²/h.
- Método de corte: descarte lateral ou coleta.

QUANTIDADE: 01 (uma) unidade.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 15.582,00 (quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais).

VALOR TOTAL: R\$ 15.582,00 (quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega definitiva do produto e apresentação da devida Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE ENTREGA: Até 15 (quinze) dias, contados da data de Solicitação pela Secretaria competente.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.582,00 (quinze mil quinhentos e

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 33
Rub. PM.C.



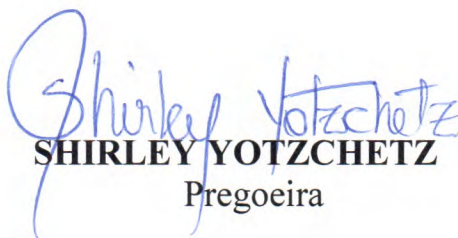
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

oitenta e dois reais), com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo.

VALIDADE DA PROPOSTA: No mínimo, 60 (sessenta) dias.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

PM.C.	
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 046/2014, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2014.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

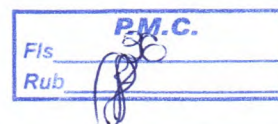
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

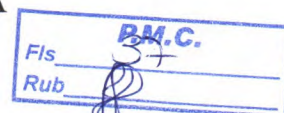
NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município _____ de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município _____ de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D”

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

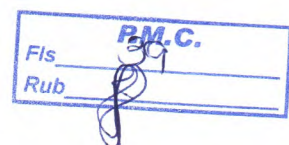
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ estabelecida a _____ e inscrição estadual nº _____, Município _____ de _____, bairro _____, CEP _____, estado de _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega do item nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) –
Item 8.1, IV, “E”

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

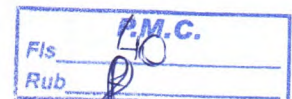
A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE
APOIO
Nesta
Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2014

Objeto de Licitação: AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA TIPO TRATORZINHO, NOVO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 HPS, MOVIDO A GASOLINA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL.

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993, e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

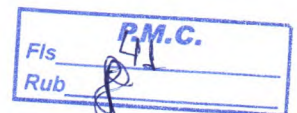
De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 24 DE NOVEMBRO DE 2014.



RONDINELLI R. C. URIAS

Assessor. Jurídico
OAB 8016



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

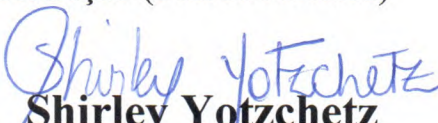
SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)


Shirley Yotzchetz
Pregoeira/Prefeitura de Cláudia/MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 046/2014

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA TIPO TRATORZINHO, NOVO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 HPS, MOVIDO A GASOLINA, conforme Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 05 de Dezembro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia – MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Pts	3
Rub	3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

1.1. AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA TIPO TRATORZINHO, NOVO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 HPS, MOVIDO A GASOLINA, conforme Termo de Referência em anexo.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital)**.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

P.M.C.	
Fls	44
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) via original.

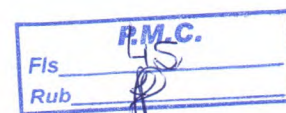
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2014
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5 As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.

5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	
Rub	

(Handwritten signature and initials over the stamp)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

6.2.2. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis.	
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten signature]

Fls	<i>[Handwritten number]</i>
Rub	<i>[Handwritten number]</i>

[Handwritten initials]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls.	119
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) efetuado pelo menos um dia anterior ao da abertura da licitação.

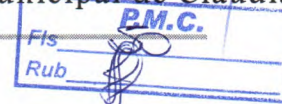
II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social (2013), apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2013);
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) - Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) - Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (anexo VI do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VII do edital);

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls.	BM.C.
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo VIII do edital);

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (anexo IX do edital).

8.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	PM.C.
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fls.	
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 O produto licitado deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias após Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

12.1.1 O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Público, ou em local por esta determinado.

12.2 O contrato terá validade a partir da assinatura do mesmo até a entrega definitiva dos serviços licitados ou até o prazo limite de 31 de Março de 2015.

12.2.1 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

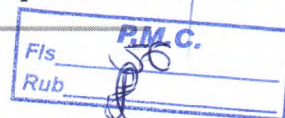
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto licitado e emissão da referida Nota Fiscal.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

14.1 A recusa injustificada em entregar o item licitado da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega do item licitado após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis.	PM.G.
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls.	PM.C.
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

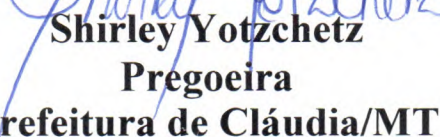
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia - MT, 24 de Novembro de 2014.


Shirley Yotzchetz
Pregoeira
Prefeitura de Cláudia/MT





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO I

Modelo da Proposta de Preços

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Proponente:

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

E-mail:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 046/2014

Tipo: Menor Preço Global

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços para **AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA TIPO TRATORZINHO, NOVO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 HPS, MOVIDO A GASOLINA**, conforme Termo de Referência em anexo.

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA/FABRIC
-----------	-----	------------	------------	--------------



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

<p>Aquisição de 01 (um) CORTADOR DE GRAMA TIPO TRATORZINHO, NOVO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 HPS, MOVIDO A GASOLINA, conforme Termo de Referência em anexo.</p>	<p>01</p>			
--	------------------	--	--	--

Valor Global da Proposta:

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

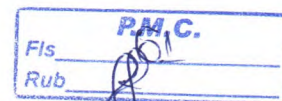
Validade da Proposta: não inferior a 60 dias.

Prazo de Entrega: Até 15 (quinze) dias após requisição.

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 046/2014 e que nossa proposta atende as especificações exigidas.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

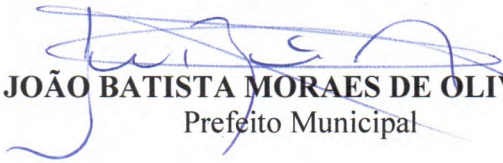
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**AVISO DE LICITAÇÃO- MODALIDADE – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 046/2014**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE CORTAR GRAMA
PROFISSIONAL, 0 KM, NOVO, COM POTÊNCIA DO MOTOR MINIMA
DE 20 HPS, MOVIDO A GASOLINA.**

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 05 de Dezembro de 2014, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 24 de Novembro de 2014.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

Onde se lê: **14.20.** A classificação final dos licitantes far-se-á de acordo com a Pontuação Final (PF) obtida por cada licitante, calculada de acordo com a média ponderada de suas notas técnicas (NT) e de preços (NP), da seguinte forma:

Cálculo da Nota Técnica (NT):

$NT = [(Item A) + (Item B) + (Item C)] / 100$

Nota Técnica Final (NTF):

$NTF = 10 \times NT$ do proponente / Maior Nota Técnica

Nota de Preço Final (NPF):

$NPF = 10 \times$ Menor Preço/Preço da proposta do proponente

Pontuação Final (PF):

Leia-se: **14.20.** A classificação final dos licitantes far-se-á de acordo com a Pontuação Final (PF) obtida por cada licitante, calculada de acordo com a média ponderada de suas notas técnicas (NT) e de preços (NP), da seguinte forma:

Cálculo da Nota Técnica (NT):

$NT = [(Item A) + (Item B) + (Item C)] / 100$

Nota Técnica Final (NTF):

$NTF = 10 \times NT$ do proponente / Maior Nota Técnica

Nota de Preço Final (NPF):

$NPF = 10 \times$ Menor Preço/Preço da proposta do proponente

Pontuação Final (PF):

$PF = [(NTF \times 7) + (NPF \times 3)] / 10$

Campo Verde, 24 de Novembro de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

RESULTADO DO PREGÃO 127/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO Nº 127/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLPA DE FRUTAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMPLEMENTO A MERENDA ESCOLAR: G.A. MORIS FILHO ME, CNPJ 09.308.351/0001-02, foi a vencedora do certame com o valor total de R\$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais). Campo Verde, 24 de novembro de 2014. Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE CORTAR GRAMA PROFISSIONAL, 0 KM, NOVO, COM POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 20 HPS, MOVIDO A GASOLINA. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 05 de Dezembro de 2014, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 24 de Novembro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ - Pregoeira

RC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 016/2012

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços na realização do festival da canção no município de Cláudia. Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei. Cláudia - MT, 28 de Junho de 2012.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa V. FERRI - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EPP, Classificada como vencedora da CARTA CONVITE n.º 016/2012. CLAUDIA/MT, 28 de Junho de 2012.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR

EDITAL INSCRIÇÃO PÓS GRADUAÇÃO SAÚDE DO TRABALHADOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES Nº. 003/2014/PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - PARA VAGAS REMANESCENTES

A Prefeitura Municipal De Colíder, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador de Colíder - CEREST NORTE, em parceria com a Fundação de Apoio ao Ensino Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso FAESP/UNEMAT e com a Escola de Saúde Pública do Estado de Mato

Grosso - ESPMT, instituída pela Lei Complementar nº.161/2004 torna público o presente Edital de Abertura de Inscrições para Seleção de Candidatos para Vagas Remanescentes do Curso de Especialização Lato Sensu em Saúde do Trabalhador, a ser realizada em 2015-2017, conforme critérios estabelecidos neste Edital. **1. DO CURSO:** O Objetivo Geral e Específicos do Curso de Especialização em Saúde do Trabalhador encontram-se disponíveis nos sites: www.colider.mt.gov.br, Diário Oficial do Estado de MT e Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM). **2. DAS VAGAS** As vagas abertas neste Edital representam as vagas remanescentes do edital 002/2014 em número de 17, serão distribuídas conforme quadro demonstrativo abaixo.

Total de vagas	Segmento	Numero de vagas
17	Servidores publicos efetivos	07
	Servidores publicos contratados	04
	Profissionais da vinculados ao Controle Social (comunidade)	05
	Portadores de necessidades especiais	01

2.1 - Das vagas destinadas a portadores de deficiência - Em cumprimento ao disposto no art 37, inciso VIII da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Complementar 04/90 e nos termos da Lei n. 114/2002, ficam reservadas 10% do total das vagas às pessoas portadoras de deficiência, que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999. - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114/2002. - Para concorrer as vagas do Processo Seletivo reservadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos documentos, declarar a deficiência de que é portador, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo a que concorre são compatíveis com a deficiência de que é portador. - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação. - Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória. **3. PÚBLICO ALVO** O curso tem como clientela: - servidores publicos efetivos vinculados às unidades públicas de saúde dos municípios. - servidores publicos contratados vinculados às unidades públicas de saúde dos municípios. - trabalhadores vinculados ao controle social (comunidade), com formação na área de saúde ou afins. Os candidatos deverão ser portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC. **5. ESTRUTURA, REGIME E DURAÇÃO DO CURSO** O curso terá duração de 18 meses, em regime semi-presencial, com carga horária de 438 horas, que serão trabalhadas em 04 módulos distintos, sendo 3 módulos reservados ao desenvolvimento dos componentes curriculares teóricos e 01 módulo para o desenvolvimento dos seminários de apresentação de trabalho de conclusão de curso, assim distribuídos: Módulo I – 104 horas, Módulo II – 170 horas, Módulo III – 100 horas, Módulo IV – 64 horas. **6. PERÍODO DO CURSO** Início: 2015 Término: 2017. **7. LOCAL** O Curso será desenvolvido nas instalações da UNEMAT – Campus de Colíder. **8. DA INSCRIÇÃO:** **8.1** Dar-se-ão no período de 24/11/2014 a 04/12/2014 mediante entrega dos documentos necessários, estabelecidos no item 8.4 desse Edital. **8.2** As inscrições poderão ser enviadas pelas agências dos Correios via sedex ou entregues pessoalmente, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em envelope lacrado, devidamente identificado no local definido no item **8.3**, até a data limite. Na informação do destinatário deverá conter a seguinte identificação: "Inscrição para discente do Curso de Especialização Lato Sensu em Saúde do Trabalhador", referente ao Edital nº 003/2014. **8.3** O candidato deverá enviar ou entregar os documentos exigidos no endereço: Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - Rua Adauto Botelho N. 552, Coxipó-Sul, Cuiabá/MT, CEP 78085-200. Gerência de Documentação e Registro, Bloco I mailto:dgesp@ses.mt.gov.br **8.4** No envelope a ser entregue lacrado, deve obrigatoriamente constar os seguintes documentos: **8.4.1-** Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo I do presente Edital.

8.4.2- Fotocópia do RG e CPF. **8.4.3-** Fotocópia legível (no padrão A4) do diploma de graduação, em curso reconhecido pelo MEC, (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. Contudo, a titulação do aluno no presente curso só será realizada mediante a apresentação do diploma de graduação; **8.4.4-** Carta de encaminhamento do gestor da instituição onde o candidato atua contendo obrigatoriamente os seguintes tópicos: (a) indicação do candidato especificando as ações/projetos nos quais o mesmo atua ou deverá atuar em saúde do trabalhador; (b) compromisso de apoio para o cumprimento de todas as exigências e etapas do curso, garantindo a liberação para participação dos módulos presenciais e para a realização das atividades não presenciais (elaboração de exercícios, organização de seminários, desenvolvimento do Projeto de Intervenção); **8.4.5-** Para trabalhadores vinculados ao controle social (Comunidade): Carta de indicação da Associação, Sindicato, Conselho, ou outro órgão a que esteja ligado o candidato contendo, obrigatoriamente os seguintes tópicos: (a) função(ões) desvendolvida(s) pelo candidato na Instituição; (b) - benefícios /contribuição para a instituição com a capacitação do membro/ associado **8.4.6-** Carta de liberação institucional, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital; **8.4.7-** Declaração pessoal de compromisso e disponibilidade, conforme Anexo III; **8.4.8-** Curriculum vitae em formato livre, com cópia de documentos comprobatórios **8.4.9-** Carta de intenção do candidato com no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) páginas, contendo obrigatoriamente: (a) a motivação para realizar o curso, (b) a indicação dos principais trabalhos realizados pelo candidato, (c) proposta de tema de pesquisa vinculada ao projeto/ação desenvolvido ou previsto pelo Serviço explicitando o interesse em participar do Curso, bem como a aplicabilidade prática em projeto/ação em Saúde do Trabalhador. **8.4.10 - Preenchimento – Anexo IV e V. Observações:** - Para que a inscrição do candidato seja homologada, isto é, confirmada e aceita, é necessário o envio de toda a documentação exigida dentro do



REGINALDO DA SILVA – ME
CNPJ 10.869.019/0001-22, I. E 13.372.180-9
Rua José de Mesquita, nº720, Centro
CEP 78540-000, Cláudia, Mato Grosso

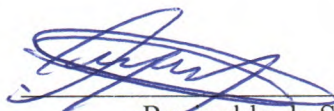
**REQUERIMENTO DE BENEFICIO DO TRATAMENTO DIFERENCIASDO E
DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar nº 123/2006)**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

O Sócio Administrador Reginaldo da Silva, portador da carteira de Identidade RG 1433080-6 SSP/MS e do CPF 913.185.131-20, representante da empresa Reginaldo da Silva - ME inscrito em CNPJ 10.869.019/0001-22, solicitamos na condição de Micro Empresa, quando a sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 046/2014, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previsto nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2003

Município de Cláudia, Mato Grosso , 01 de Dezembro de 2014.



Reginaldo da Silva
Empresário

Reginaldo da Silva
CPF 913 185 131-20
Titular

P.M.C.
Fis _____
Rub _____

10.869.019/0001-22

REGINALDO DA SILVA - ME

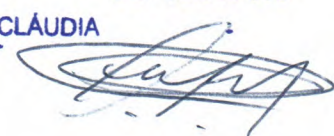
Rua Jose de Mesquita 720 - B Centro

CEP 78.540-000

CLÁUDIA

MT








REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
681955313



NOME
 REGINALDO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
 14330806 SSP MT

CPF
 913.185.131-20

DATA NASCIMENTO
 10/03/1980

FILIAÇÃO
 RAMAO FERNANDES DA SILVA NETO
 SABINA RAMIRES DA SILVA

PERMISSÃO
 AD

ACC
 AD

CRI. NAB.
 AD

Nº REGISTRO
 02832101628

VALIDADE
 02/04/2018

1ª HABILITACAO
 28/03/2003

OBSERVAÇÕES

Reginaldo da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CLAUDIA, MT

DATA EMISSAO
 19/04/2013


 Claudia
 Diretora de Registro e Emissão

63458788661
 MT609075128

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
681955313

Documento Plástico como o Original
 Claudia 04.12.14
Shirley Votchechitz
 Professora Municipal de Claudia

[Handwritten signature]

P.M.C.
 Fls. _____
 Rub. _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Reginaldo da Silva				
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) Ramão Fernandes da Silva Neto		(mãe) Sabina Ramires da Silva		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-03-1980	IDENTIDADE número 1433080-6	Órgão emissor SSP	UF MT	CPF (número) 913.185.131-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua José de Mesquita			NÚMERO 720	
COMPLEMENTO Fundos	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO Cláudia	UF MT			

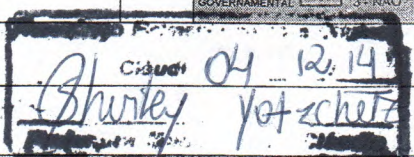
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do estado de Mato Grosso:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL REGINALDO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSÉ DE MESQUITA			NÚMERO 720
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 18.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZOITO MIL REAIS) =/
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4541-2/05 Atividades secundárias 4744-0/01 4543-9/00 9529-1/04 3314-7/13 4520-0/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas. Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados. Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10-06-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (por pelo representante/assistente/gerente) Reginaldo da Silva 26-05-2009				

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2009 SOB Nº: 51101700883 Protocolo: 09/060727-9, DE 29/05/2009</p> <p>REGINALDO DA SILVA</p> <p>JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO GERAL</p>
<p>Joelma Aparecida Rondon Analista - Mat. 806900024 JUCEMAT</p>	<p>Fis</p> <p>Rub</p>	<p>93.138</p>



REGINALDO DA SILVA – ME
CNPJ 10.869.019/0001-22, I. E 13.372.180-9
Rua José de Mesquita, n°720, Centro
CEP 78540-000, Cláudia, Mato Grosso

ANEXO IV

CNPJ 10.869.019/0001-22 REGINALDO DA SILVA - ME

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 046/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) Reginaldo da Silva, portador(a) do RG n.º 1433080-6 SSP/MS e do CPF n.º 913.185.131-20, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 046/2014, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa REGINALDO DA SILVA- ME, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Município de Cláudia, Mato Grosso , 01 de Dezembro de 2014.



Reginaldo da Silva
Empresário

Reginaldo da Silva
CPF 913 185 131-20
Titular

10.869.019/0001-22

REGINALDO DA SILVA - ME

Rua Jose de Mesquita 720 - B Centro

CEP 78.540-000



CLAUDIA

MT

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REGINALDO DA SILVA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 1 0170088-3	CNPJ 10.869.019/0001-22	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/06/2009	Data de Início de Atividade 10/06/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSÉ DE MESQUITA, 720, CENTRO, CLÁUDIA, MT, 78.540-000			
Objeto COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS REPARAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS NÃO MOTORIZADOS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTAS. SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 18,000.00 (DEZOITO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 01/06/2009 Número: 20090607287 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário REGINALDO DA SILVA Identidade: 14330806,SSP/MT Estado Civil: Solteiro		CPF: 913.185.131-20 Regime de Bens: Não Informado	

SINOP - MT, 02 de dezembro de 2014

14/106949-0



[Handwritten Signature]

NARJARA BAIROS
SECRETÁRIA GERAL

[Handwritten Signature]

Sujeito
JUCEMAT
CDL - SINOP/MT

[Handwritten Signature]

Fls. *10*
Rub. *[Handwritten]*
P.M.C.

[Handwritten Signature]



REGINALDO DA SILVA – ME
CNPJ 10.869.019/0001-22, I. E 13.372.180-9
Rua José de Mesquita, nº720, Centro
CEP 78540-000, Cláudia, Mato Grosso

Proponente:

Razão social da licitante: **REGINALDO DA SILVA ME**
CNPJ/MF: **10.869.019/0001-22**
Inscrição Estadual (se houver): **13.372.180-9**
Endereço completo: **Rua José de Mesquita nº 720**
Telefone / Fax para contato: **(66)3546-2568**
Conta Corrente: 9038-7 Agência: 1924 Banco: Bradesco
E-mail: sosmotos.claudia@hotmail.com

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços

Pregão Presencial nº 046/2014

Tipo: Menor Preço Global

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços para aquisição de um cortador de grama tipo tratorzinho, novo, zero km, motor com potência mínima de 20 HPS, movido a gasolina, conforme Termo de referência em anexo.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/FABRICANTE
CORTADOR DE GRAMA TIPO TRATORZINHO, NOVO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 HPS, MOVIDO A GASOLINA,	01	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00	MODELO YTH2042 HUSQVARNA

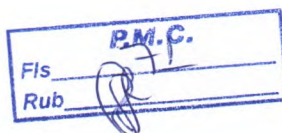
Valor Global da Proposta: Quatorze mil e quinhentos reais.

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta: não inferior a 60 dias.

Prazo de Entrega: Até 15 (quinze) dias após requisição.

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº046/2014 e que nossa proposta atende as especificações exigidas.





REGINALDO DA SILVA – ME
CNPJ 10.869.019/0001-22, I. E 13.372.180-9
Rua José de Mesquita, nº720, Centro
CEP 78540-000, Cláudia, Mato Grosso

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº046/2014 e que nossa proposta atende as especificações exigidas.

Reginaldo da Silva
Empresário

Reginaldo da Silva
CPF 913 185 131-20
Titular

10.869.019/0001-22

REGINALDO DA SILVA - ME

Rua José de Mesquita 720 - B Centro

CEP 78.540-000

CLÁUDIA

MT

P.M.C.	
Fis	
Rub	

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REGINALDO DA SILVA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 1 0170088-3	CNPJ 10.869.019/0001-22	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/06/2009	Data de Início de Atividade 10/06/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSÉ DE MESQUITA, 720, CENTRO, CLÁUDIA, MT, 78.540-000			
Objeto COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS REPARAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTAS. SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 01/06/2009 Número: 20090607287 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário REGINALDO DA SILVA Identidade: 14330806,SSP/MT CPF: 913.185.131-20 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

SINOP - MT, 02 de dezembro de 2014

141106949-0



JB

NARJARA BAIROS
SECRETÁRIA GERAL

Sua
JUCEMAT
CD. - SINOP/MT

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cláudia 04.12.14
Shirley Votchev
Presidente Municipal de Cláudia

Fls.
Rub.
B.M.C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
681955313



Nº DE REGISTRO/CLASSIFICACAO
 013-185-132-20 10/03/1980
 SEXO
 MASCULINO
 NOME
 ROGÉRIO FERNANDES DA SILVA NETO
 ENDEREÇO
 RUA FERREIRA DA SILVA
 Nº 123
 CIDADE
 CUIABÁ - MT

Nº DE REGISTRO
 02832104628

DATA DE EMISSÃO
 22/04/2014

VALIDADE
 28/03/2015

Rogério de Silva

Nº DE REGISTRO
 013-185-132-20

DATA DE EMISSÃO
 10/03/1980

53458788661
 11005075128

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
681955313

Documento Plástico como o Original
 Cuiabá 04.12.14
Shirley Votzschetz
 Prefeitura Municipal de Cuiabá

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

P.M.C.
 Fls. 75
 Rub. *[Handwritten mark]*



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Reginaldo da Silva			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Ramão Fernandes da Silva Neto		(mãe) Sabina Ramires da Silva	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-03-1980	IDENTIDADE número 1433080-6	Órgão emissor SSP	UF MT CPF (número) 913.185.131-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua José de Mesquita			NÚMERO 720
COMPLEMENTO Fundos	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Cláudia			UF MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do estado de Mato Grosso:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL REGINALDO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSÉ DE MESQUITA			NÚMERO 720
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 18.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZOITO MIL REAIS) =/=
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4541-2/05 Atividades secundárias 4744-0/01 4543-9/00 9529-1/04 3314-7/13 4520-0/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas. Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados. Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10-06-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (por representante/assistente/gerente) Reginaldo da Silva DATA DA ASSINATURA 26-05-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	Carimbo: Grupo Promove como o C... Cláudia 09/12/14 Shirley Votzneritz Professora Municipal de Cláudia
--	--------------------------	---

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO Fls. 16 Rubrica	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2009 SOB Nº: 51101700883 Protocolo: 09/060727-9, DE 29/05/2009 REGINALDO DA SILVA	JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO GERAL 91.138
---------------------------------------	--	------------------------------------	--	--

Joelma Aparecida Rondon
Analista - Mat. 806900024
D. JUCEMAT

Fls. 16
Rubrica

JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
91.138



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudia.mt.gov.br

Nº: _____
CEP: 78540.000
Fax: 6635463101

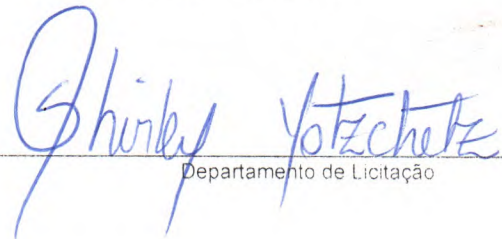
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.138 / 2014

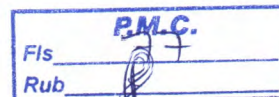
Inscrito em 27/11/2014 Válido até 23/12/2014
Razão Social 00080927 REGINALDO DA SILVA ME
Endereço AV. MARECHAL CANDIDO RONDON Número 773
Bairro CENTRO C.E.P. 78540.000
Cidade CLAUDIA U.F. MT
Telefone 65635462568 Fax e-mail
C.N.P.J. 10.869.019/0001.22 I. Estadual 133721809 I. Municipal
Responsável

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2014112409405734355777	24/11/2014	23/12/2014
CND ESTADUAL	0013125688	27/11/2014	27/12/2014
CND MUNICIPAL	04042014	27/11/2014	31/12/2014
CND FEDERAL	A679A82B84856E7B	25/11/2014	24/05/2015
CND - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	700475852014	27/11/2014	25/05/2015

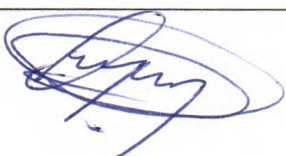
Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Quinta-feira, 27 de Novembro de 2014


Departamento de Licitação







Declaração Original

Exercício 2014

Ano-Calendário 2013

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2013 a 31/12/2013

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 10.869.019/0001-22
Nome empresarial: REGINALDO DA SILVA - ME
Data de abertura no CNPJ: 01/06/2009
Regime de Apuração: competência
Data de opção: 01/06/2009

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	2
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	7
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 913.185.131-20

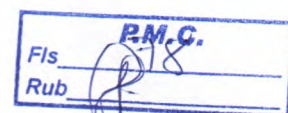
Nome: REGINALDO DA SILVA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 16.272,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 108690192013001
Autenticação: 10052.86705.90793.19390

Número do Recibo: 02.07.14060.0018173-8

Página 1



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
pela ME/EPP

2.3 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 10.869.019/0001-22 UF: MT

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração? Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 77.655,64
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 105.587,22
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 10.545,62
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 3.827,77
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 269.553,44
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 376,51
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 269.553,44
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 119.596,06

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
MG	R\$ 34.911,49

Número da Declaração: 108690192013001
Autenticação: 10052.86705.90793.19390

Número do Recibo: 02.07.14060.0018173-8

Página 2



Exercício: 2014

Ano Calendário: 2013

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2013 a 31/12/2013

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial REGINALDO DA SILVA - ME	CNPJ da Matriz 10.869.019/0001-22
Data da Abertura no CNPJ 01/06/2009	Data de Opção 01/06/2009
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 01/03/2014 15:35:46
Número do Recibo 02.07.14060.0018173-8
Autenticação 10052.86705.90793.19390

R.M.C.	
Fis	81
Rub	



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 4404


ANA LIGIA POMBO SANTANA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: REGINALDO DA SILVA - ME, CNPJ: 10.869.019/0001-22 referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Período de Busca/Ano: 1

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 28 de novembro de 2014.

E eu, desta Comarca digitei e assino,


ANA LIGIA POMBO SANTANA
Distribuidor



P.M.C.	
Fls	82
Rub	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.869.019/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/06/2009
NOME EMPRESARIAL REGINALDO DA SILVA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S. O. S. MOTOS E MOTOSSERRAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JOSE DE MESQUITA	NÚMERO 720	COMPLEMENTO	
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/11/2014** às **08:37:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)




P.M.C.
Fls. 3
Rub. 3



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13372180-9	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 10.869.019/0001-22	Data Início Atividade - SEFAZ 04/06/2009	Data Validade Cartão 11/11/2016
Razão Social / Nome do Produtor Rural REGINALDO DA SILVA - ME			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento S. O. S. MOTOS E MOTOSSERRAS			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 3314-7/13 4520-0/05 4543-9/00 4744-0/01 9529-1/04			
Código e descrição de Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
Endereço RUA JOSÉ DE MESQUITA, Nº 720			Distrito
Ponto de Referência PROXIMO AO SÃO DE CABELEIREIRA MANIA DE BELEZA			
Bairro CENTRO	CEP 78540-000	Município CLAUDIA	UF MT
Caixa Postal	Fax (66) 3546-1606	Correio Eletrônico orcontas@terra.com.br	Telefone (66) 9965-0343
CRC do Responsável MT-001954/OO-8			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ

P.M.C.	
Fls	
Rub	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria de Planejamento e Fazenda

CNPJ 03.239.076/0001-62

Departamento de Tributação

Exercício

2014

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal

19145823

Reg. do Alvará

196

Razão/ Contribuinte:

REGINALDO DA SILVA - ME

Denominação Comercial:

S.O.S MOTOS E MOTOSSERAS

Endereço:

Rua: JOSE DE MESQUITA, 720 -

Bairro: CENTRO

Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF

Inscrição Estadual

Registro na Junta

Início da Atividade

Funcionários

ISS %

10.869.019.0001.22

30/05/2009

0

ATIVIDADE:

COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E OUTROS



LICENÇA ESPECIAL

PUBLICIDADE

ÁREA OCUPADA

VALIDADE

NÃO

NÃO

0 M²

31/12/2014

Horário do Funcionamento:

NORMAL

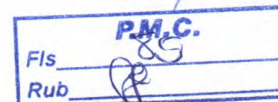
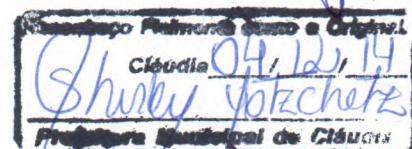
Emitido em

25/02/2014

Julio Cesar Menegu
Coordenador do Departamento
de Tributação

Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL





Receita Federal

PGFN



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REGINALDO DA SILVA - ME

CNPJ: 10.869.019/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:38:41 do dia 25/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2015.

Código de controle da certidão: **A679.A82B.8485.6E7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão



**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 27/11/2014 - 07:40:41

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0013125688**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Data de Emissão: **27/11/2014**

Hora de Emissão: **07:40:46**

Qualificação do Contribuinte:

Endereço: RUA JOSÉ DE MESQUITA , Nº 720 CENTRO CLAUDIA MT

CNAE : Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

Certidão fornecida para Inscrição Estadual : **13.372.180-9**

Razão Social : **REGINALDO DA SILVA - ME**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

OCORRÊNCIAS

QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

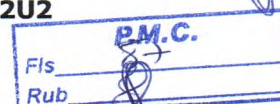
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **27/12/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2TABKTL2KM9LB2U2**



**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 27/11/2014 - 07:40:41

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0013125688**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Data de Emissão: **27/11/2014**

Hora de Emissão: **07:40:46**

QUANTO AO CONTRIBUINTE

**10.869.019/0001-22 - REGINALDO DA SILVA - ME - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal
QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS**

Nada Consta

**QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS**

Nada Consta

**QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E
DÉBITOS SUSPENSOS**

Nada Consta

**QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A
PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS**

Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

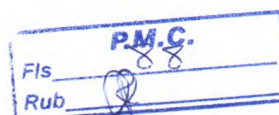
Esta Certidão tem validade até **27/12/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2TABKTL2KM9LB2U2**

Página 2 de 2

Retornar

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - nº - Centro - CEP 78.540-000

Fone: Telefone: (66)

gabinete@claudia.mt.gov.br

Fax:

www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0404 / 2014

Contribuinte

Nome / Razão Social

REGINALDO DA SILVA - ME

CPF/CNPJ

10.869.019/0001-22

Endereço

JOSE DE MESQUITA

Nº

720

Cep

78540-000

Bairro

CENTRO

Cidade

CLAUDIA

UF

MT

Complemento

Informações

Nome Fantasia

S.O.S MOTOS E MOTOSSERAS

Atividade

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS. REPARAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS

Início das Atividades

30/05/2009

Finalidade

PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATORIO.

Referência

2014

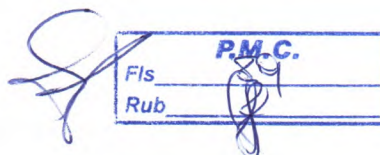
Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.



Certidão emitida em 27/11/2014 às 08:36

Certidão válida até 31/12/2014

Eder N. Wentz
Chefe de Departamento
de Tributação



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10869019/0001-22
Razão Social: REGINALDO DA SILVA
Endereço: RUA JOSE DE MESQUITA N 720 / CENTRO / CUIABA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

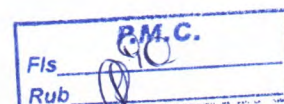
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2014 a 23/12/2014

Certificação Número: 2014112409405734355777

Informação obtida em 24/11/2014, às 17:13:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGINALDO DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.869.019/0001-22
Certidão nº: 70047585/2014
Expedição: 27/11/2014, às 08:44:31
Validade: 25/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGINALDO DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.869.019/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.




P.M.C.	
Fls	51
Rub	

ELOIR RIZZI PERONDI EPP
Rua Carlos Chagas , s/n , setor Industrial
C.N.P.J 03.697.006/0001-58 I.E 13.192.852-0
Cláudia ,Mato Grosso CEP: 78540-000

Atestado de Capacidade Técnica

A empresa, Eloir Rizzi Perondi Epp com sede e endereço na Rua Carlos Chagas , S/N, bairro Industrial, cidade e município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, inscrita no CNPJ nº 03.697.006/0001-58 e Inscrição Estadual nº 13.192.852-0, ramo de atividade 1610-2/01 – Serrarias com desdobramento de madeiras, representado pelo empresário Sr.º Vilson Perondi, portador do CPF nº 361.542.961-34, vem mui respeitosamente declarar que a Empresa Reginaldo da Silva - ME, fornece seu produto a minha empresa, cumprindo todos os prazos e que o produto é de qualidade, surtindo todos os efeitos necessários e combinados, conforme preços e prazos.

Município de Cláudia – Mato Grosso, 01 de Dezembro de 2014


Eloir Rizzi Perondi EPP

Vilson Perondi
Vilson Perondi
CPF 361 542 961-34

03.697.006/0001-58

Eloir Rizzi Perondi - ME

Rua Carlos Chagas, s/n S. Industrial

CEP 78-540-000

Cláudia

Fis	P.M.C.	MT
Rub		



REGINALDO DA SILVA – ME
CNPJ 10.869.019/0001-22, I. E 13.372.180-9
Rua José de Mesquita, nº720, Centro
CEP 78540-000, Cláudia, Mato Grosso

ANEXO VII

CNPJ 10.869.019/0001-22 REGINALDO DA SILVA - ME

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 046/2014

DECLARAÇÃO

REGINALDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.869.019/0001-22 e inscrição estadual nº13.372.180-9, estabelecida a Rua José de Mesquita nº 720, bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP 78.540-000 **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município de Cláudia, Mato Grosso, 01 de Dezembro de 2014


Reginaldo da Silva
Empresário


Reginaldo da Silva
CPF 913 185 131-20
Titular






10.869.019/0001-22

REGINALDO DA SILVA - ME

Rua José de Mesquita 720 - B Centro

CEP 78.540-000

CLÁUDIA R.M.C. MT
Fls. 
Rub. 



REGINALDO DA SILVA – ME
CNPJ 10.869.019/0001-22, I. E 13.372.180-9
Rua José de Mesquita, nº720, Centro
CEP 78540-000, Cláudia, Mato Grosso

ANEXO VI

CNPJ 10.869.019/0001-22 REGINALDO DA SILVA - ME

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 046/2014

REGINALDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.869.019/0001-22 e inscrição estadual nº13.372.180-9, estabelecida a Rua José de Mesquita nº 720, bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município de Cláudia, Mato Grosso , 01 de Dezembro de 2014

R.M.C.	
Fis	913
Rub	8

Reginaldo da Silva
Empresário

Reginaldo da Silva
CPF 913 185 131-20
Titular

10.869.019/0001-22

REGINALDO DA SILVA - ME

Rua Jose de Mesquita 720 - B Centro

CEP 78.540-000

CLÁUDIA

MT



REGINALDO DA SILVA – ME
CNPJ 10.869.019/0001-22, I. E 13.372.180-9
Rua José de Mesquita, nº720, Centro
CEP 78540-000, Cláudia, Mato Grosso

**REQUERIMENTO DE BENEFICIO DO TRATAMENTO DIFERENCIASDO E
DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar nº 123/2006)**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

O Sócio Administrador Reginaldo da Silva, portador da carteira de Identidade RG 1433080-6 SSP/MS e do CPF 913.185.131-20, representante da empresa Reginaldo da Silva - ME inscrito em CNPJ 10.869.019/0001-22, solicitamos na condição de Micro Empresa, quando a sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 046/2014, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previsto nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2003

Município de Cláudia, Mato Grosso , 01 de Dezembro de 2014.



-Reginaldo da Silva
Empresário



Reginaldo da Silva
CPF 913 185 131-20
Titular



P.M.C.	
Fis	
Rub	

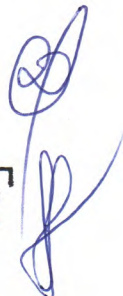
「10.869.019/0001-22」

REGINALDO DA SILVA - ME

Rua Jose de Mesquita 720 - B Centro
CEP 78.540-000

「CLÁUDIA

MT」





REGINALDO DA SILVA – ME
CNPJ 10.869.019/0001-22, I. E 13.372.180-9
Rua José de Mesquita, nº720, Centro
CEP 78540-000, Cláudia, Mato Grosso

ANEXO VIII

CNPJ 10.869.019/0001-22 REGINALDO DA SILVA - ME

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº. 046/2014

DECLARAÇÃO

REGINALDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.869.019/0001-22 e inscrição estadual nº13.372.180-9, estabelecida a Rua José de Mesquita nº 720, bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município de Cláudia, Mato Grosso , 01 de Dezembro de 2014.

Reginaldo da Silva
Empresário

Reginaldo da Silva
CPF 913 185 131-20
Titular

P.M.C.	
Fis	
Rub	

10.869.019/0001-22

REGINALDO DA SILVA - ME

Rua Jose de Mesquita 720 - B Centro

CEP 78.540-000

CLÁUDIA

MT



REGINALDO DA SILVA – ME
CNPJ 10.869.019/0001-22, I. E 13.372.180-9
Rua José de Mesquita, nº720, Centro
CEP 78540-000, Cláudia, Mato Grosso

ANEXO IX

CNPJ 10.869.019/0001-22 REGINALDO DA SILVA - ME

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 046/2014

DECLARAÇÃO

A Signatária Reginaldo da Silva - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.869.019/0001-22 e inscrição estadual nº 13.372.180-9, estabelecida a Rua José de Mesquita nº 720, bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município de Cláudia, Mato Grosso , 01 de Dezembro de 2014

Reginaldo da Silva
Empresário

Reginaldo da Silva
CPF 913 185 131-20
Titular

P.M.C.	
Fls	57
Rub	

10.869.019/0001-22

REGINALDO DA SILVA - ME

Rua José de Mesquita 720 - B Centro

CEP 78.540-000

CLÁUDIA

MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
046/2014**

Aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira sr^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 007/2014, de 13/01/2014 e str^a. Hemilin Tiedt - secretária convidada e o sr^o Oldemar Ivânio Ortiz – Equipe de Apoio, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 046/2014, que trata da **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE CORTAR GRAMA PROFISSIONAL, 0 KM, NOVO, COM POTÊNCIA DO MOTOR MINIMA DE 20 HPS, MOVIDO A GASOLINA**, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: Reginaldo Da Silva ME, representada pelo Sr^o. Reginaldo Da Silva. A Pregoeira deu inicio ao credenciamento na presença do representante da empresa Reginaldo Da Silva ME, Sr^o. Reginaldo Da Silva, inscrito no CPF nº 913.185.131-20 e portador do RG. nº 1433080-6 SSP/MS. Rubricou-se o envelope contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope proposta da empresa onde o mesmo estava conforme solicitado no edital, apresentando a proposta no valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), prazo de entrega de até 15 (quinze) dias, pagamento conforme edital, validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. A pregoeira solicitou que se fizesse uma oferta no valor, o mesmo disse que não poderia baixar o valor, a pregoeira então aceitou o valor, visto que este valor esta dentro do preço de balizamento. Logo após rubricou-se os envelopes contendo seus documentos e em seguida passou os mesmos para verificação. Todos concordaram e vistaram. Abriu o envelope das documentações da

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

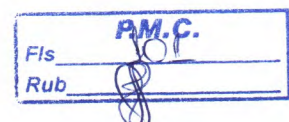
empresa e rubricou as documentações, que após analisadas, a empresa foi declarada habilitada por estar com as documentações conforme solicitada no Edital. Sagrando-se vencedora com valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), prazo de entrega de até 15 (quinze) dias, pagamento conforme edital, validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. O representante ainda presente, não manifestou interesse em interpor recursos, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 046/2014, considerando que a proposta vencedora satisfaz às exigências do Edital, a empresa foi considerada habilitada quanto às documentações exigidas, o preço ofertado estava dentro dos limites estabelecidos, não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação à empresa retro indicada. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

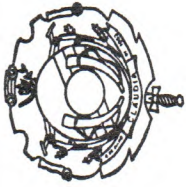

Pregoeira: Shirley Yotzchetz


Secretária Convidada: Hemilin Tiedt


Equipe De Apoio: Oldemar Ivânio Ortiz


Representante - Empresa: Reginaldo Da Silva ME
Reginaldo Da Silva





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – S/N – CEP 78.540-000
Fone: (66) 3546 3100 FAX (66) 3546 3123 – email pmclaud@terra.com.br
CLÁUDIA-MT

MAPA COMPARATIVO
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 046/2014

CORRESPONDÊNCIA ALFABÉTICA DOS CONCORRENTES

A – Reginaldo Da Silva ME.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	A	ADJ	VALOR
01	AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA TIPO TRATORZINHO, NOVO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 HPS, MOVIDO A GASOLINA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL.	R\$ 14.500,00	A	R\$ 14.500,00

VALOR: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

ILMA SRA. PREGOEIRA

Submetemos à apreciação de V.S^a, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a empresa **Reginaldo Da Silva ME** apresentou melhores preços e condições para o fornecimento de um cortador de grama.

Cláudia/MT, 05 de Dezembro de 2014.

Shirley Yotzchetz
SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

Observação: Vencedora com o valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para o fornecimento de UM CORTADOR DE GRAMA TIPO TRATORZINHO, NOVO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 HPS, MOVIDO A GASOLINA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

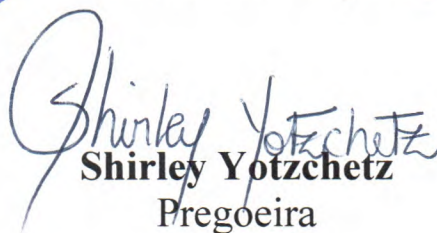
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

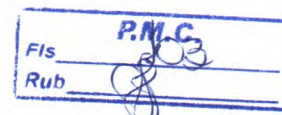
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Reginaldo Da Silva ME**, sagrou vencedora do processo em referencia, para **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE CORTAR GRAMA PROFISSIONAL, 0 KM, NOVO, COM POTÊNCIA DO MOTOR MINIMA DE 20 HPS, MOVIDO A GASOLINA**. Cláudia/MT. 05 de Dezembro de 2014.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

9994-3338
LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Reginaldo Da Silva ME**, sagrou vencedora do processo em referencia, para aquisição de um trator de cortar grama profissional, 0 km, novo, com potência do motor mínima de 20 HPS, movido a gasolina. Cláudia/MT, 05 de Dezembro de 2014. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT CONTRATADA: CARARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização da Obra de Reforma da Escola Municipal Fábio Ribeiro, do Município de Colider – MT Valor: R\$ 300.879,47 VIGÊNCIA: 04/12/2014 até 02/06/2015

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Lei nº. 1.550/2014
DE: 03.12.2014

"Dispõe Sobre autorização ao Poder Executivo a contratar financiamento através da Caixa Econômica Federal na qualidade de Agente Financeiro, ao oferecer garantias e dá outras providências."

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto a Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operação de crédito, as normas do STN para a operação.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados nas Obras de Infraestrutura – Pavimentação e Qualificação de Via Urbana nos Bairros Cristo Rei, e Jardim Mato Grosso, tratado pela Instrução Normativa nº 41 de 24.10.2012 do Ministério das Cidades.

Art. 2º. Para a garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvente as receitas a que se refere o art. 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º. Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL, autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e esta, à conta do PRO-TRANSPORTE PAC 2 – 2ª Etapa com recursos do FGTS, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais

Art. 4º. O orçamento Municipal consignará anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas a amortização do principal, juros e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de dezembro de 2014.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL – DAM
MULTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2014
Contribuinte: BELAR COMÉCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro e Tributação
C.N.P.J. Nº 18.072.883/0001-94
Rua Nilsoni Nº 81 N - Centro - CEP 78.874-900 Fone: (66) 3556-9400

2014 - MULTA/PROCON PARAVEL PRESENCIALMENTE NA BANCA DO BRASIL

Exercício	Parcela	Ordem Emissão	Banco	Data de Emissão	Data de Vencimento
2014	1	1411	2014	24/12/2014	24/12/2014

Nome do Contribuinte: BELAR COMÉCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
Valor Imposto: 4.260,00
Valor Juros: 9,00
Outras Taxas: 0,00
Total: 4.269,00

20140508 0222 98145 0100 104180 9 928700942100

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro e Tributação
C.N.P.J. Nº 18.072.883/0001-94
Rua Nilsoni Nº 81 N - Centro - CEP 78.874-900 Fone: (66) 3556-9400

2014 - MULTA/PROCON PARAVEL PRESENCIALMENTE NA BANCA DO BRASIL

Exercício	Parcela	Ordem Emissão	Banco	Data de Emissão	Data de Vencimento
2014	1	1411	2014	24/12/2014	24/12/2014

Nome do Contribuinte: BELAR COMÉCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
Valor Imposto: 4.260,00
Valor Juros: 9,00
Outras Taxas: 0,00
Total: 4.269,00

20140508 0222 98145 0100 104180 9 928700942100

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE AVISO DE REINICIO DE OBRA DO CONTRATO Nº 234/2010

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, torna público a ORDEM DE REINICIO DA OBRA DO CONTRATO Nº 234/2010 que trata da Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Obras complementares da Av. Tenente Portela, conforme Convênio nº 723660/2009 – Ministério da Integração, ficando a partir desta data a empresa GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÕES LTDA, autorizada a retornar a execução dos serviços.

Lucas do Rio Verde/MT, 04 de dezembro de 2014.

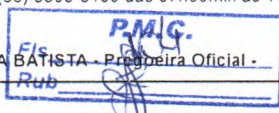
Lauro Miranda Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 096/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia 01 de Dezembro de 2014 às 14h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE BANDA ECLÉTICA PARA SHOW ARTISTICO EM COMEMORAÇÃO AO REVEILLON 2015 NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT A SER REALIZADO NOS DIAS 31/12/2014 E 01/01/2015", aonde sagrou-se vencedora a Empresa ADEMIR CORDEIRO - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.959.273/0001-35 COM VALOR TOTAL DE R\$ 60.000,00. Maiores informações pelos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 04 de Dezembro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -





ESTADO DE MATO GROSSO

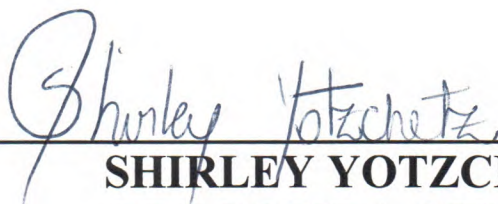
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 046/2014**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 09 DE DEZEMBRO DE 2014.



SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 09 de Dezembro de 2014.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

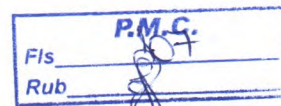
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE CORTAR GRAMA PROFISSIONAL, 0 KM, NOVO, COM POTÊNCIA DO MOTOR MINIMA DE 20 HPS, MOVIDO A GASOLINA.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Shirley Yotzchetz
SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

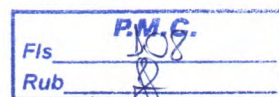
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE CORTAR GRAMA PROFISSIONAL, 0 KM, NOVO, COM POTÊNCIA DO MOTOR MINIMA DE 20 HPS, MOVIDO A GASOLINA.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 09 de Dezembro de 2014.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

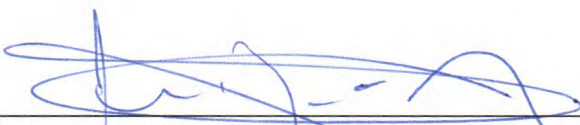
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **Reginaldo Da Silva ME.** Classificada como vencedora do **Pregão Presencial n.º 046/2014.**

CLÁUDIA/MT, 09 de Dezembro de 2014.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

CONTRATO Nº 045/2014

Contrato de Aquisição de 01 (um) CORTADOR DE GRAMA TIPO TRATORZINHO, NOVO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 HPS, MOVIDO A GASOLINA, conforme Termo de Referência em anexo, que fazem de um lado a Prefeitura Municipal de Cláudia e de outro lado a empresa Reginaldo Da Silva ME.

Pelo presente instrumento de Contrato de Compra e Venda, de um lado, **Município de Cláudia - Prefeitura Municipal**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, Snº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Srº. João Batista Moraes De Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Reginaldo Da Silva ME**, situada na Rua Jose De Mesquita, nº 720, Centro, Cláudia/MT, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.019/0001-22 e Inscrição Estadual nº 13.372.180-9, neste ato representada por seu titular o senhor **Reginaldo Da Silva**, portador do RG. nº 1433080-6 SSP/MS e inscrito no CPF. nº 913.185.131-20, residente e domiciliado na Rua Jose De Mesquita nº 720, Centro, Cláudia/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de fornecimento que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. Cláusula Primeira – Objeto

Reginaldo

Fls	<i>10</i>
Rub	

[Handwritten mark]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

1.1. AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA TIPO TRATORZINHO, NOVO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 HPS, MOVIDO A GASOLINA, conforme Termo de Referência em anexo.

2. Cláusula Segunda - Forma de Fornecimento

2.1. O produto licitado deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias após Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

2.2. O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Público, ou em local por esta determinado.

3. Cláusula Terceira – Prazo

3.1. O contrato terá validade a partir da assinatura do mesmo até 90 (noventa) dias.

3.2. O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

4. Cláusula Quarta – Valor e Forma de Pagamento

4.1 O valor do presente contrato é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), a serem pagos em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto licitado, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal/Fatura.

5. Cláusula Quinta- Licitação

P.M.G.	
Fis	111
Rub	1

Reginaldo

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

5.1. Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade de Pregão Presencial N° 046/2014, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7. Cláusula Sétima – Direitos, Deveres e Obrigações das Partes

7.1. Da Contratante:

- 7.1.1. Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;
- 7.1.2. Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.

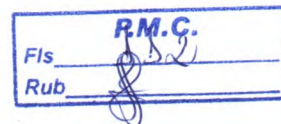
7.2. Da Contratada:

- 7.2.1. Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;
- 7.2.2. Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas;

8. Cláusula Oitava – Rescisão

8.1. A rescisão poderá ser:

- 8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;
- 8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



Reginaldo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

- 8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas no item 8.1.2;
- 8.2. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 8.2.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 8.2.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3. A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9. Cláusula Nona – Sanções

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.1.1. Advertência;
- 9.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários

- 10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos Próprios do Município, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(400) 08.001.15.452.0015.1044/4490.92.00.00.00 – Aquisição de Veículos e Máquinas - Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos.



Reginaldo

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

11. Cláusula Décima Primeira - Foro

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

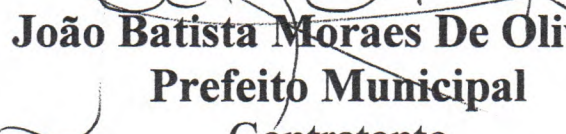
12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais


12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: o edital da Licitação nº 046/2014 e a proposta da **CONTRATADA**.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia-MT, 09 de Dezembro de 2014 .


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal
Contratante


Reginaldo Da Silva ME
Reginaldo Da Silva
Empresa/Contratada





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

Testemunhas:

Nome: Hemilín Fernanda Tiedt

CPF: 041.620.821-54

Nome: Edinéia Valtrick

CPF: 980.578.711-72

P.M.C.	
Fis	115
Rub	8



ESTADO DE MATO GROSSO


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

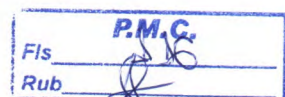
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **Reginaldo Da Silva ME**, a entregar o **TRATOR DE CORTAR GRAMA PROFISSIONAL, 0 KM, NOVO, COM POTÊNCIA DO MOTOR MINIMA DE 20 HPS, MOVIDO A GASOLINA**, conforme Termo de Referencia e Proposta, objetos do **Pregão Presencial nº 046/2014**, a partir desta data.

Cláudia-MT, 09 de Dezembro de 2014.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREGÃO

Nº 046/2014

**AQUISIÇÃO DE UM
TRATOR DE CORTAR
GRAMA**